



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3302/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ELIZETE ELIAS DIAS**, a primeira praça pública localizada na Avenida João Almeida, mais conhecida como Avenida Principal, no Bairro Adalberto Simão Nader, neste Município.

Art. 2º - A despesa com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 de agosto de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 087/2011
Autoria do PL nº. 087/2011: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 15.803/2011

